



**DECRETO Nº 1829/2020**

**Data: 29/05/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas complementares para o combate da COVID 19 no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de “Estado de Pandemia” quanto ao novo coronavírus (COVID 19);

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o elevado número de casos de COVID 19 já confirmados e suspeitos no Município de Cornélio Procópio;

**CONSIDERANDO** que a atual gravidade da contaminação pelo novo coronavírus em Cornélio Procópio impõe a necessidade de maior restrição da circulação de pessoas, especialmente no tocante ao uso dos espaços públicos, tais como praças, parques infantis, academias da terceira idade, pistas de caminhada, campos de futebol, quadras poliesportivas, etc., existentes em espaços públicos;

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação Administrativa nº 17 (Procedimento Preparatório nº 0043.20.000463-8) da **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio**, disponibilizada no site oficial do Município de Cornélio Procópio;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam **interditadas**, por tempo indeterminado, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, pistas de caminhada, praças públicas, academias de terceira idade, parques infantis, quadras poliesportivas, campos de futebol e demais espaços públicos que possam ser usados pela população como ponto de encontro, prática esportiva e aglomerações em grupo, assim especificadas:

**I- PISTAS DE CAMINHADA**

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

- a) Pista de Caminhada da Praça Botafogo;
- b) Bosque Municipal Manoel Júlio de Almeida;
- c) Via para pedestre (Av. da Integração, Conjunto União);
- d) Pista de Atletismo da UTFPR;
- e) Praça do Conjunto Taurus;
- f) Praça Brasil;

## **II- PRAÇAS PÚBLICAS**

- a) Praça Botafogo;
- b) Praça Brasil;
- c) Praça dos Ferroviários (Av. XV de Novembro/Av. Marechal Deodoro);
- d) Praça da Pedra (estacionamento Rua Rui Barbosa);
- e) Praça Manoel Ribas (Igreja Matriz);
- f) Praça Nilson Ribas (Vila Daher);
- g) Praça das Amazonas (Rua Amazonas);
- h) Praça do Jardim Figueira;
- i) Praça Av. São Paulo (final);
- j) Praça das Três Bicas;
- k) Praça da Av. Getúlio Vargas;
- l) Lago São Luiz;
- m) Praça das Camélias (Complexo Esportivo Jardim Panorama);
- n) Canteiro do Ponto de Carroça;

## **III- CAMPOS DE FUTEBOL**

- a) Estádio Municipal Ubirajara Medeiros;
- b) Campo de Futebol da UTFPR;
- c) Campo Suíço do Jardim Panorama “Praça das Camélias”;
- d) Campo Suíço do Clube da Gente (Conj. Florêncio Rebolho);
- e) Campo Suíço da Praça Jardim Taurus;
- f) Campo Suíço do Conjunto Vitória Régia;
- g) Campo de Futebol da S.E. Congonhas;
- h) Campo de Futebol Suíço da Asserp;

## **IV- GINÁSIOS DE ESPORTES**

- a) Ginásio XV de Fevereiro “Quinzão”;
- b) Ginásio João Batista Paiva Gatti “Gattinho”;
- c) Ginásio Pedro Mariucci;
- d) Ginásio do Jardim Panorama “Praça Das Camélias”;
- e) Ginásio do Clube da Gente;

## **V- PISTAS DE SKATE**

- a) Pista de Skate do Conjunto Vitória Régia;



- b) Pista de Skate do Alto do Cristo;

## **VI- QUADRAS DE ESPORTES**

### **QUADRAS COBERTAS**

1. Quadra da Vila América;
2. Quadra do Jd. Primavera;
3. Quadra do Conjunto União;
4. Quadra do Jd. Figueira;
5. Quadra do Jd. Pérola;
6. Quadra do Conjunto Fortunato Sibin;

### **QUADRAS DESCOBERTAS**

- a) Quadra da Praça Botafogo;
- b) Quadra do Jd. Bandeirantes;
- c) Quadra do Jd. Nova Esperança;
- d) Quadra Do Conj. Victor Dantas;
- e) Quadra Do Distrito De Congonhas;

### **QUADRAS/ GINÁSIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

- a) Quadra da Escola Alice Correa Diniz;
- b) Quadra da Escola Noêmia De Oliveira Bruno;
- c) Quadra da Escola Nilson B. Ribas;
- d) Quadra da Escola Comendador Gino Azzolini;
- e) Quadra da Escola Damasco Adão Sottile;
- f) Quadra da Escola Lourenço Filho;
- g) Ginásio da Escola Padre Antônio Lock;
- h) Quadras da Escola Mun. Vitorino G. Henriques;

## **VII- ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE**

- a) Academia do Jardim Panorama;
- b) Academia do Conjunto Victor Dantas;
- c) Academia da Praça Brasil;
- d) Academias da Praça Botafogo;
- e) Academia da Vila América;
- f) Academia do Conjunto Fortunato Sibin;
- g) Academia do Jardim Figueira;
- h) Academia da Vila Popular;
- i) Academia da Vila Independência;
- j) Academia do Conjunto Universitário;
- k) Academia do Conjunto Marta Dequechi;
- l) Academia da Ceconti;
- m) Academia do Distrito de Congonhas;

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000



**Art. 2º**- Fica mantido, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 1.809/2020, de interdição da Praça do Monumento do Cristo e fechamento total das respectivas vias de acesso para trânsito de veículos, até ulterior decisão.

**Art. 3º**- O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator à multa de **5.000,00** (cinco mil reais), além da imediata comunicação ao Ministério Público para a correspondente penalização criminal;

**Art. 4º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município